



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Antônio Galvão"

LEI N.º 712/98

ENTRADA 02 / 04 / 19 98

SAÍDA / / 19

*mmagalhães*

**EMENTA :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Cessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno localizado na Av. Dr. Severiano Jatobá, imediações do Cemitério, nesta cidade, com a finalidade de construir um novo velório.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado na Av. Dr. Severiano Jatobá, vizinho ao Cemitério, ao **ROTARY CLUB** local, medindo 8 x 12, permitindo que o mesmo construa um novo Velório.

**ARTIGO 2º** - O **ROTARY** se responsabilizará pela construção e instalação do referido Velório.

**ARTIGO 3º** - Caso o **ROTARY** não venha a concretizar a construção a que se refere o Artigo 1º desta Lei, a propriedade do referido terreno volta, de imediato, ao Patrimônio Público Municipal.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 1998

*Galvão*  
Eutrópio Monteiro Leite  
PREFEITO